



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.194/2011

*Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos que especifica no Loteamento Jardim das Acácias, Bairro Malhada da Areia.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As vias e logradouros públicos a que se refere esta Lei passam a denominar-se oficialmente:

- I - É denominada Rua Santo Antônio, a Rua 01;
- II - É denominada Rua Frei Damião, a Rua 02;
- III - É denominada Rua Frei Galvão, a Rua 03;
- IV - É denominada Rua Jerusalém, a Rua 04;
- V - É denominada Rua Girassol, a Rua 05;
- VI - É denominada Rua Novo Horizonte, a Rua 06;
- VII - É denominada Rua Nova Esperança, a Rua 07;
- VIII - É denominada Rua Primavera, a Rua 08;
- IX - É denominada Rua Cel. Carvalho, a Rua 09;
- X - É denominada Rua das Flores, a Rua 10;
- XI - É denominada Rua das Orquídeas, a Rua 11;
- XII - É denominada Rua Dois de Julho, a Rua 12;
- XIII - É denominada Rua Maravilha, a Rua 13;



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

XIV - É denominada Rua Harmonia e Amor, a Rua 19.

**Art. 2º.** É parte integrante desta Lei os croquis em anexo, conforme exigência da Lei Complementar nº 1.899/97, a qual define critérios para elaboração de Projetos de Lei Ordinária que dá nomes a logradouros públicos e dá outras providências.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 31 de maio de 2011.

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**  
Prefeito do Município

**CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município

**RECEBIDO EM**  
08 / 06 / 11  
**Assinatura**